

PROTOCOLO CMSF
Nº 357 / 2026
DATA 04 / 05 / 26

REQUERIMENTO Nº 034 / 2026

Senhor Presidente,

O vereador **Rodrigo Santana**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis, especialmente no que concerne ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, **REQUER**, após ouvido o Plenário, **que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando de informações sobre a listagem de medicamentos constantes na REMUME no Município de São Fidélis-RJ conforme questionamentos abaixo descritos:**

1. Seja encaminhada a este Poder Legislativo a relação atualizada da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) vigente no Município de São Fidélis-RJ;
2. Informe-se, de forma detalhada, se todos os medicamentos constantes na REMUME se encontram disponíveis na Farmácia Básica Municipal e, nos casos de falta especifique:
 - a) Nome do medicamento;
 - b) Período de desabastecimento;
 - c) Justificativa para a ausência.
3. Seja esclarecido quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para regularizar o fornecimento dos medicamentos em falta;
4. Informe-se se existe planejamento de aquisição, cronograma de compras e distribuição dos medicamentos da REMUME, encaminhando cópia dos documentos pertinentes;
5. Seja informado se houve interrupção, atraso ou falha em processos licitatórios ou contratos de fornecimento, detalhando os motivos;
6. Encaminhar cópia dos processos de compra, empenhos, contratos vigentes e notas fiscais referentes à aquisição de medicamentos nos últimos 06 (seis) meses;
7. Informe-se se o Município possui controle de estoque informatizado, bem como os mecanismos utilizados para evitar a falta de medicamentos essenciais;
8. Esclareça-se se há canal oficial de comunicação com a população para informar sobre a disponibilidade dos medicamentos e eventual previsão de reposição.

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional do Poder Público de garantir o direito à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) constitui instrumento fundamental da política pública de saúde, sendo composta por medicamentos considerados indispensáveis ao atendimento básico da população, em que é dever do município garantir esses medicamentos. Dessa forma, os itens constantes na REMUME devem estar continuamente disponíveis na rede pública municipal, especialmente na Farmácia Básica.


Entretanto, são recorrentes as reclamações de munícipes acerca da falta de medicamentos essenciais, o que compromete diretamente tratamentos contínuos, agrava quadros clínicos e expõe a população a riscos desnecessários.

Portanto, tal situação, além de ferir princípios da administração pública, como a eficiência e a continuidade do serviço público, pode caracterizar falha na gestão de recursos públicos e na execução das políticas de saúde.

Diante disso, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, buscando esclarecimentos e providências para garantir que a população não seja prejudicada.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, São Fidélis, 04 de maio de 2026.



Rodrigo Santana
Vereador